



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

Inexigibilidade nº 06/2021

Processo Nº 837/2021

Publicado no U.F. 1  
EM 16 / 02 / 22  
Retirado \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Itaara-RS Ass \_\_\_\_\_

Aquisição de 1.250 (Um mil duzentos e cinquenta) Kits de material escolar que serão distribuídos de forma gratuita nas escolas municipais, pela Secretaria de Educação pertencente à Administração Pública Municipal de Itaara - RS, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2020 de 12/04/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2020, seus anexos, Termo de referência e Planilha média de valores, constantes no processo administrativo nº 003/2020 do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES, inscrito no CNPJ sob o nº 11.312.086/0001-04, sediado na Rua Andrade Neves, nº 2070 - 6º Andar, na cidade de Pelotas/RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO ITAARA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.605.306/0001-34, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sílvio Weber, inscrito no CPF sob nº 531.318.940-91, portador da Carteira de Identidade nº 6035002119 SSP/RS residente e domiciliado em Itaara/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.788.766/0015-38, estabelecida na Rua Nápoles, 149, Atuba, CEP 83.413-220, Colombo/PR, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Valdemar Abila, empresário, CPF 088.856.219.53, CI 720.562-7, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 31/2021, firmado em 10/11/2021, 1 termo aditivo datado de 28/12/2021, nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Prazo**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado, retroativo ao dia 16/01/2022 até 25/02/2022.

**Cláusula Segunda**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: 17/02/2022

Tiago Adede Y Castro  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 98.782  
Matrícula 2398-1  
Prefeitura de Itaara/RS

Sílvio Weber  
Prefeito Municipal  
Contratante.  
Valdemar Abila  
Prefeito Municipal  
Prefeitura de Itaara/RS  
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS  
EDUCACIONAIS LTDA  
Valdemar Abila  
Contratado